



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2021, que entre si celebram **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO**, inscrita no CPNJ:739.198/0001-34 e a empresa **XP CONTABILIDADE PULICA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 35.113.040/0001-24, para Contratação de Empresa para a prestação de serviços de contábeis para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Buriti do Tocantins-TO, nos termos da Inexigibilidade nº 001/2021. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2024, com base na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe nos termos do Art. 57, da Lei 8666/93; ficam as demais cláusulas inalteradas; O referido Termo Aditivo poderá ser consultado no portal da transparência do Município <https://www.buritidotocantins.to.gov.br/diario//>, Base Legal: Lei Federal N.º 8.666/1993, Art. 57º, inciso II. Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO; Contratada: **XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL**; IVONILDE GOMES PORTEL DA CUNHA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.